



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**

**LEI MUNICIPAL Nº 536/2023.**

**ALTERA AS TABELAS I, II E III DO ANEXO I, E A TABELA I DO ANEXO II, E QUANTITATIVOS DE CARGOS TODAS DA LEI MUNICIPAL Nº 520/2022 QUE TRATA DE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 477/2019 QUE DISPÕE DE VAGAS PARA PROVIMENTO EFETIVO E DEFINE REGRAS PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica as tabelas I, II e III do Anexo I, e a tabela I do Anexo II da Lei Municipal nº. 520 de 27 de Setembro de 2022, **REVOGADAS**, passando a vigorar na forma do Anexo I, tabelas I, II e III, e Anexo II, tabela I da presente Lei Municipal.

**Art. 2º**. – Fica acrescido mais 01 (uma) vaga para provimento efetivo para ser preenchida através de concurso público nos termos da Lei Municipal 477/2019 e suas alterações posteriores para o cargo de Professor da Educação Básica I, fazendo parte do Anexo II, tabela I da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Maio de 2023.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba em 16 de Maio de 2023.**

**Athaide Gonçalves Diniz**  
**Prefeito Constitucional**



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**

**ANEXO I**

**QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – TABELA I**

**GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO - GOB**

ORDEM	CARGOS	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE (R\$)
01	Motorista (categoria D)	03	40h	R\$ 1.320,00
02	Vigia	02	40h	R\$ 1.320,00
	<b>TOTAL</b>	<b>05</b>		

**QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – TABELA II**

**GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO - GOM**

ORDEM	CARGOS	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE (R\$)
01	Agente Comunitário de Saúde	01	40h	R\$ 2.604,00
02	Técnico em Enfermagem (plantonista)	01	36h	R\$ 1.320,00
03	Técnico em Saúde Bucal	01	40h	R\$ 1.320,00
04	Orientador Social	01	40h	R\$ 1.320,00
	<b>TOTAL</b>	<b>04</b>		



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**

**QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – TABELA III**

**GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GOS**

ORDEM	CARGOS	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE (R\$)
01	Assistente Social	01	40h	1.500,00
02	Enfermeiro (plantonista)	02	36h	1.800,00
03	Enfermeiro ESF	01	40h	2.000,00
04	Médico Veterinário	01	40h	1.500,00
05	Psicólogo	03	40h	1.500,00
06	Procurador Jurídico	01	30h	1.500,00
07	Contador	01	40h	1.500,00
08	Educador Físico - NASF	01	40h	1.500,00
09	Psicopedagogo	01	40h	1.500,00
10	Fiscal de Tributos	01	40h	1.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>13</b>		



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**

**ANEXO II**

**QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – TABELA I**

**GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - GOM**

ORDEM	CARGOS	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE (R\$)
01	Professor da Educação Básica I	02	30h	R\$ 3.665,99
02	Professor da Educação Básica II			
	Inglês	01	30h	R\$ 3.665,99
	Artes	01	30h	R\$ 3.665,99
	Ciências	01	30h	R\$ 3.665,99
	Matemática	02	30h	R\$ 3.665,99
	Português	02	30h	R\$ 3.665,99
03	Supervisor Escolar	01	30h	R\$ 3.665,99
	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>		

**Gabinete do Prefeito Constitucional de Lastro-PB, em 16 de Maio de 2023.**

**Athaide Gonçalves Diniz**  
**Prefeito**